

de **Concurso Público com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia** e cuja celebração e despesa foram autorizadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, que igualmente aprovou a respetiva minuta, o qual se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

- - - Constitui objeto do presente contrato a **“Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza em Diversos Edifícios da Câmara Municipal de Esposende”**, em conformidade com as condições definidas no caderno de encargos, convite para apresentação de proposta e proposta apresentada pelo segundo outorgante, datada de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato e nele se dão por inteiramente reproduzidos. -----

SEGUNDA

- - - O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **12 (doze) meses, com efeitos retroativos a partir do dia um de março de dois mil e vinte e cinco**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação. -----

TERCEIRA

- - - O preço a pagar pela prestação de serviços e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, será no valor total de **€ 177.825,72 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco euros e setenta e dois cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pelo segundo outorgante. -----

QUARTA

- - - O valor mencionado na cláusula anterior será pago pelo orçamento 02 020202 – Limpeza e Higiene, de acordo com o documento 2025/905, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2025/776, efetuado com base no cabimento 2025/970, datado de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

QUINTA

- - - O primeiro outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar, publicitar ou discutir com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações ou elementos que lhe tenham sido confiados pelo segundo outorgante com vista à celebração do presente contrato. -----
- - - Os dados pessoais a que o primeiro outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo segundo outorgante no âmbito do presente contrato, estão abrangidos pelo dever de sigilo que sobre aquele impende. -----
- - - Na execução do contrato, o prestador de serviços, o seu pessoal e todas as entidades e pessoas que aquele utilize no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração, obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

SEXTA

- - - Para efeitos do disposto nos artigos 96.º, número 7 e número 1, alínea i) e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio, a fase de execução do contrato será acompanhada permanentemente por um gestor do contrato, já designado como sendo a [REDACTED]

SÉTIMA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

OITAVA

- - - Não foi exigida a prestação de caução, em conformidade com o previsto no número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

NONA

- - - Quanto ao mais e em todos os casos omissos no presente contrato e respetivo caderno de encargos, que dele faz parte integrante, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei número

18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio e todos os diplomas complementares. -----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados, assim como todas as obrigações que dele emergem, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento. -----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da situação tributária da sua representada, emitido em seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.-

- - - Conforme declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o segundo outorgante tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social. -----

- - - Pelo segundo outorgante, foi apresentado o certificado de Registo Criminal a que se refere a al. h) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos. -----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada] Artur
Guilherme Lima
de Sousa Emílio

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Artur
Guilherme Lima de Sousa
Emílio
Dados: 2025.03.18
15:33:47 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE

CARLA
ALEXANDRA DO
NASCIMENTO
GUIMARAES

Assinado de forma digital por CARLA ALEXANDRA DO
NASCIMENTO GUIMARAES
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate -
Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA
SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE,
ou=eidas-np-rep-lp-pt, 2.5.4.97=VATPT-502629428,
o=EUROMEX - FACILITY SERVICES, LDA,
title=PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE
CONTRATAÇÃO PÚBLICA,
email=comercial@euromex.pt,
serialNumber=PNOPT-09005180, sn=DO NASCIMENTO
GUIMARAES, givenName=CARLA ALEXANDRA,
cn=CARLA ALEXANDRA DO NASCIMENTO GUIMARAES
Dados: 2025.03.18 16:18:58 Z
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20432